



Contrato para o fornecimento de ração para o efetivo pecuário dos centros de
experimentação da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo
Lote 4 - Porcas em gestação/Lactação

Entre:

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo, com o número de pessoa coletiva 680011439, com sede sita na Quinta da Malagueira, em Évora, representada pelo Diretor Regional Eng.º Francisco Maria Santos Murteira, nomeado pelo Despacho n.º 3861/2013, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 51, de 13 de março de 2013, como primeiro outorgante

E

Bastos, Amorim & Araújo - Consultoria e Trading, Lda., com o número de pessoa coletiva 513406794, com sede na Av. Dona Gilberta Paiva, n.º 35 - Loja 8, 4520-169 Santa Maria da Feira, representada por Sérgio Filomeno Nunes da Silva Araújo, com o cartão de cidadão n.º 05360503 9ZY2, e o número de contribuinte 159888115, residente na Rua João Mendes Cardoso, n.º 8 - 1.º Esq., 4520-233 Santa Maria da Feira, e Pedro Alexandre Ribeiro Bastos, com o cartão de cidadão n.º 10365256 6ZZ7, e o número de contribuinte 212115111, residente na Av. Doutor Domingos Caetano de Sousa, n.º 478, habitação 42, 4520-212 Santa Maria da Feira, na qualidade de representantes com poderes para o acto, como segundo outorgante

Considerando que foi autorizada a abertura do procedimento, através de despacho do Senhor Diretor Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo aposto na Informação n.º 20/2016/DGF, em 23 de junho de 2016, cuja despesa será suportada pela dotação na rubrica 02.01.01 do orçamento de funcionamento da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo.

Considerando que o fornecimento de ração foi adjudicado por despacho do Senhor Diretor Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo, aposto na Informação n.º 28/2016/DGF, em 14 de setembro de 2016, e a minuta do presente contrato aprovada por despacho de 30 de setembro de 2016 do Senhor Diretor Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo;

É celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato, o qual se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objeto

1. O presente contrato tem por objeto a aquisição, no âmbito do Concurso Público n.º AVAP/9/2016/SPL, para o Lote 4 - Porcas em gestação/Lactação, de ração para o efetivo pecuário dos centros de experimentação da Direção Regional de Agricultura e Pescas do

Flu
G
H



Alentejo, de acordo com o caderno de encargos do procedimento e proposta do segundo outorgante de 2 de julho de 2016, documentos que fazem parte integrante deste contrato.

2. O fornecimento de ração deverá respeitar as condições definidas no caderno de encargos do procedimento.

Cláusula 2.ª

Preço e condições de pagamento

1. O preço do presente contrato é de €8.006,40 (oito mil e seis euros e quarenta cêntimos), referente ao valor do fornecimento dos bens, a que deverá acrescer o valor de quatrocentos e oitenta euros e trinta e nove cêntimos relativo ao Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA).
2. O pagamento das faturas é efetuado de acordo com o estabelecido na cláusula 14.ª (condições de pagamento) do Caderno de Encargos.

Cláusula 3.ª

Prazo de vigência e execução do contrato

1. O contrato inicia a sua vigência após a sua assinatura e mantém-se em vigor até à entrega dos bens, nos termos e condições definidos no caderno de encargos, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do Contrato.
2. O contrato mantém-se em vigor, no máximo, até 23 de dezembro de 2016.

Cláusula 4.ª

Classificação orçamental e compromisso

1. Os pagamentos previstos no presente contrato serão efetuados após a verificação dos formalismos legais em vigor para o processamento das despesas públicas.
2. O presente contrato tem cabimento na rubrica 02.01.01 do orçamento de Funcionamento da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo (cabimento n.º AH41600604).
3. O encargo total estimado resultante do presente contrato, calculado com base nos preços da proposta do segundo outorgante, é de €8.006,40 (oito mil e seis euros e quarenta cêntimos), a que acresce IVA à taxa legal em vigor (encargo com o compromisso n.º AH51600930).



Depois de o Segundo Outorgante ter apresentado os documentos de habilitação, o contrato foi assinado pelos representantes de ambas as partes/pelo representante do Primeiro Outorgante e pelo Segundo Outorgante.

Feito em duplicado, no dia 30 de setembro de 2016, ficando um exemplar em poder de cada uma das partes.

Primeiro Outorgante:

DIRETOR REGIONAL

Francisco M. Santos Murteira

Segundo Outorgante:

Bastos, Amorim & Araújo-Consultoria e Trading, Lda

A. Perócia

